



QUADRANTE GROUP

POLÍTICA DE VOLUNTÁRIADO

Emissão Inicial

Lisboa, 04 de Abril de 2019

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
0	04/04/2019	Emissão Inicial

GRUPO QUADRANTE

POLÍTICA DE VOLUNTARIADO

1 INTRODUÇÃO

O Grupo QUADRANTE (doravante designado simplesmente como QUADRANTE) é um grupo português com impacto Global. Por ser um Grupo de empresas de consultoria de engenharia, a QUADRANTE desenvolve trabalhos que ajudam as comunidades em todo o mundo, em áreas como a habitação, hospitais, estradas, abastecimento de água, energia, entre outros, e que impactam a qualidade de vida das populações.

É importante que a nossa equipa de colaboradores esteja envolvida e compreenda as comunidades que está a servir. A QUADRANTE quer desempenhar um papel no desenvolvimento dessas comunidades e que vai além da engenharia. Queremos criar oportunidades para que os nossos colaboradores se envolvam com essas comunidades numa abordagem de proximidade que nos ajude a entender as verdadeiras necessidades de seus indivíduos e organizações.

Como parte dessa abordagem de proximidade, a QUADRANTE introduz uma Política de Voluntariado que pretende apoiar e incentivar os colaboradores a se envolverem em organizações locais, nacionais ou internacionais que trabalham para o desenvolvimento socioeconómico e cultural das comunidades.

2 OBJETIVO

O objetivo desta Política é dar a conhecer aos colaboradores da QUADRANTE as oportunidades de voluntariado e fornecer uma estrutura para o processo. Esta política foi concebida para facilitar o alinhamento do processo de voluntariado em termos de benefícios para as comunidades, membros da equipa e a própria empresa.

3 VOLUNTARIADO

Voluntariado é o tempo dado voluntariamente para o bem comum e sem fins lucrativos. Deve beneficiar, direta ou indiretamente, pessoas fora da família ou agregado familiar ou beneficiar uma causa.

As atividades de voluntariado são muitas vezes consideradas como contributos para o bem-estar da comunidade e cobrem todos os setores da sociedade, incluindo, mas não se limitando a:

- Crianças e Jovens;
- Educação e Formação;
- Meio Ambiente;
- Saúde;
- Ajuda/Desenvolvimento Internacional; e
- Bem-estar / Comunidade

4 CONDIÇÕES DE VOLUNTARIADO

A Política aplica-se a todos os colaboradores.

Os colaboradores podem solicitar até 2 dias de férias adicionais por ano, pagas, para participar em atividades voluntárias. Para receber o direito a estas férias adicionais, os colaboradores deverão usar também alguns dias do seu próprio período de férias, também com o limite de dois dias desse período. Como exemplo, quem pretender participar de uma atividade de voluntariado durante um período de trabalho deve tirar pelo menos dois dias de férias – um pago pela empresa, outro retirado do seu normal período de férias.

A dispensa de colaboradores para participar no trabalho de voluntariado deve ser equilibrada entre as exigências e prioridades da QUADRANTE e a aprovação da organização-alvo e atividades de voluntariado, ou seja, o tempo de dispensa para essa finalidade não é um direito.

O direito a férias adicionais não pode ser transportado de um ano para o outro.

5 ATIVIDADES DE VOLUNTARIADO NO LOCAL DE TRABALHO

Os colaboradores podem identificar e participar de oportunidades de voluntariado no local de trabalho à sua escolha, desde que a atividade de voluntariado:

- seja para o bem comum;
- não tenha fins lucrativos;
- não entre em conflito com suas obrigações no trabalho ou nas nossas políticas e valores;
- esteja coberto pelo seguro; e
- não seja considerado de alto risco.

6 PROCESSO

Os colaboradores interessados em solicitar a licença devem entregar um Memorando de voluntariado (com indicação da organização, alvo, local, datas, e outra informação relevante) e a avaliação do risco (ver Avaliação de Risco abaixo) e submetê-lo ao seu responsável direto, pelo menos 6 semanas antes da atividade a realizar. O responsável responderá ao pedido de licença num prazo máximo de 2 semanas após a solicitação.

Os responsáveis devem considerar seriamente todos os pedidos e devem gerir as atividades voluntárias da forma mais flexível possível. Na eventualidade de haver condicionamentos comerciais ou operacionais que motivem a recusa a uma solicitação, bem como motivos relacionados com organização-alvo ou atividades voluntárias (que devem obedecer às Políticas do Grupo), o responsável deve comunicar ao colaborador o mais rápido possível. Nessas circunstâncias, os responsáveis e os colaboradores devem analisar uma alternativa para o agendamento da atividade.

Uma vez que a atividade de voluntariado tenha sido acordada, o Memorando entregue e aprovado pela sua hierarquia direta, o mesmo deve ser enviado para a equipe de RH.

7 AVALIAÇÃO DE RISCO

Para garantir que está cumprido o dever de proteger a saúde, a segurança e o bem-estar de seus funcionários, a QUADRANTE solicita que um formulário de avaliação de risco seja preenchido e anexado a todos os Memorandos de solicitação de voluntariado. É da responsabilidade da organização-alvo de voluntariado, mencionada no formulário, assegurar a avaliação de risco, devendo para o efeito enviar um Memorando que refira os riscos que identifica para análise da nossa equipe de RH, pelo menos duas semanas antes da atividade ser realizada. Nenhuma licença será concedida a menos que este Memorando seja considerado aprovado pela Direção de RH.

8 AVALIAÇÃO

Após a conclusão da atividade de voluntariado, o colaborador voluntário preencherá um formulário de avaliação e devolvê-lo ao seu responsável direto para que a QUADRANTE possa rever os benefícios do voluntariado.

9 RECUSA DE PEDIDO DE LICENÇA DE VOLUNTARIADO

Colaboradores que sintam que a recusa ao direito de voluntariado foi injustificada, devem, em primeira instância, levantar a questão ao seu responsável direto e informar os RH.